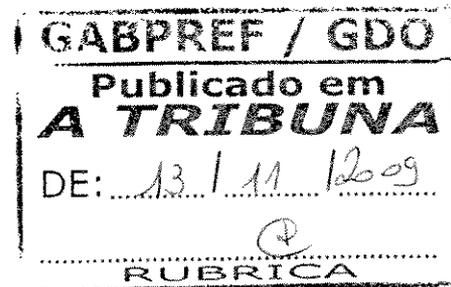




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.822

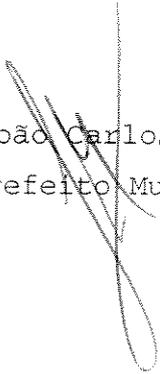
**Denomina logradouro público
no bairro Jardim da Penha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Moacyr Loyola Tavares**, a Quadra de Esportes na Praça Philogomiro Lannes no bairro Jardim da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de novembro de 2009.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7127420/09

/ccmt